



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO**

PROJETO DE LEI Nº 315/2019.

Em, 06 de novembro de 2019.

**PREVÊ DIVULGAÇÃO, NO SÍTIO ELETRÔNICO E EM OUTROS MEIOS DE COMUNICAÇÃO DA PREFEITURA NA INTERNET, DE CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**RESOLVE:**

Art. 1º. A Prefeitura divulgará em seu sítio eletrônico e em outros meios de comunicação pela internet o cronograma de utilização de recursos obtidos em cada operação de crédito realizada.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 06 de novembro de 2019.

**VANDERLEI RODRIGUES BENTO NETO**  
Vereador - Autor

**JUSTIFICATIVA:**

A transparência é um dos pilares mais importantes para o aprimoramento da Administração Pública. É com base nisso que foi criada a Lei Complementar Federal nº 131/2009, a Lei da Transparência, que alterou a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101/2000).

Seu objetivo é garantir que Municípios, Estados, o Distrito Federal e a União disponibilizem informações relevantes sobre a Administração Pública, em diversos aspectos.

No âmbito municipal temos incentivado a participação de todos os cidadãos no acompanhamento dos investimentos públicos.

Assim, solicito o apoio dos Senhores Vereadores.